
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.443, DE 11 DE MARÇO DE 2002.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA MARIA - ASCOSMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, à Associação Comunitária Santa Maria - ASCOSMA, situada na rua Dias Botelho s/n, na Vila de Vista Alegre, no Município de Marapanim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.655, DE 14/03/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

